



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 66/2025

**Autoria:** Leandro Silveira Lara

**Assunto:** Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

### INDICANDO-LHE:

Que a prefeitura municipal inscreva-se no Programa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo a fim de ser contemplada durante a entrega de caminhões coletores e compactadores de resíduos, caminhões ou veículos leves para coleta seletiva e equipamentos trituradores de galhos.

### JUSTIFICATIVA

A disponibilidade de máquinas e equipamentos é essencial para cumprir também as metas relacionadas a organização das cidades, e nesta oportunidade desejo destacar: I- a necessidade de prestação de bons serviços da coleta de resíduos; II- o fomento à coleta seletiva e à reciclagem; III- a redução dos impactos ambientais; IV- e o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No entanto a limitação de recursos dos municípios e conseqüentemente a impossibilidade de aquisição de máquinas e equipamentos influencia significativamente na entrega com eficiência desses serviços públicos.

E atento às necessidades municipais destaco uma excelente oportunidade oferecida pelo **governo do Estado de São Paulo**, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, qual **irá disponibilizar a entrega** de caminhões coletores e compactadores de resíduos, caminhões ou veículos leves para coleta seletiva e equipamentos trituradores de galhos no âmbito do **Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (Fecop)**.

Nestas condições, indico que a prefeitura municipal, através da sua secretaria competente, realize a inscrição no site eletrônico <https://semil.sp.gov.br/chamamento-fecop>, e estando em ordem com os requisitos exigidos, permita que o município de Laranjal Paulista seja um dos municípios contemplados.

Sendo isto o bastante a explanar, e convicto da adesão do nosso município no referido programa do nosso governo de Estado, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 04 de setembro de 2025.

**LEANDRO SILVEIRA LARA**  
**VEREADOR**